



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL PROGEPE Nº 215 DE 26 DE AGOSTO DE 2019**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016 e retificações, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016 e posteriores retificações, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

**2. INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário *online*, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos – Concursos Abertos), conforme o item 6 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

2.2. Período de Inscrição: **10h00 do dia 23 de setembro de 2019 até as 23h59 do dia 10 de novembro de 2019.**

2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 215,00.

2.4. O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia **11 de novembro de 2019.**

2.5. Os candidatos estrangeiros deverão observar as orientações para pagamento da GRU disponível no site <http://unila.edu.br/concursos>.

**3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 bem como os doadores de medula óssea, devidamente cadastrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso.

3.1.1 Os candidatos doadores de medula óssea deverão apresentar documento que comprove sua condição de doador, enviando para o e-mail: [concursos@unila.edu.br](mailto:concursos@unila.edu.br)

3.2. Os candidatos que optarem pela isenção deverão ler o item 7 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

3.3. Os candidatos que desejam solicitar a isenção da taxa deverão preencher formulário específico no sítio <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), informando o Número de Identificação Social – NIS, até o dia **20 de outubro de 2019**.

3.3.1 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.4. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://unila.edu.br/concursos> até o dia 28 de outubro de 2019.

3.5 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Mínima	Carga Horária	Vagas
Educação	<del>Libras, História da Educação, Filosofia da Educação</del> Alterado por: Fundamentos da Educação	<del>Graduação e Doutorado*</del> Alterado por: Graduação em Letras/Libras. Doutorado em Educação	Dedicação Exclusiva	01

~~\* Graduação em Licenciatura com proficiência pelo PROLIBRAS ou pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos) ou ainda proficiência pelo CAS (Centro de Apoio ao Surdo) e Doutorado em Educação com ênfase em Filosofia da Educação e/ou História da Educação.~~

4.2. A remuneração para os cargos deste edital para servidores da carreira de Professor do Magistério Superior será de acordo com os Anexos III e IV da Lei Nº 12.772/2012, conforme titulação e regime de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva:

Titulação	Classe	Denominação	Nível	Venc. Básico	RT	TOTAL
Doutorado	A	Adjunto A	I	R\$ 4.472,64	R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,18

4.3. O professor habilitado no concurso estará apto a lecionar qualquer disciplina que tenha integralizado em sua formação acadêmica, bem como qualquer disciplina na subárea de conhecimento do concurso.

#### 5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Datas: As provas ocorrerão entre os dias **03 a 07 de fevereiro de 2020**.

5.1. O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site [www.documentos.unila.edu.br/concursos](http://www.documentos.unila.edu.br/concursos).

## 6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. De acordo com os itens 12 e 13 do Edital de Condições Gerais N° 095, de 09 de junho de 2016, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Fundamentos filosóficos, sociais e históricos da educação de surdos no Brasil.
2. Formação docente no Brasil.
3. Filosofia da educação: concepção, objeto e método.
4. Educação e sociedade: fundamentos históricos e filosóficos.
5. Neoliberalismo e educação na América Latina.
6. Ideias pedagógicas na América Latina.
7. Diversidade na escola em contexto latino-americano.
8. Ciência, tecnologia e educação na América Latina.
9. A cultura escolar como categoria analítica da História da Educação.
10. História das instituições escolares na América Latina.

6.2. Os candidatos surdos ou com deficiência auditiva terão uma banca especial constituída de profissionais habilitados na Libras para as correções das provas discursivas, reconhecendo a singularidade linguística da LIBRAS. Quanto a prova didática, está deverá ser realizada na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), sendo que a banca do concurso será composta por professores surdos e/ou fluentes em Libras.

## 7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

### 7.1. TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,50 pontos)

Título	Pontos
7.1.1. – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
7.1.2. – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
7.1.3. – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
7.1.4. – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

### 7.2. PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,0 ponto)

Produção	Pontos
7.2.1. – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
7.2.2. – Livro em outra área de conhecimento, publicado por	Até 0,30 por livro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

editora com conselho editorial	
7.2.3. – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
7.2.4. – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
7.2.5. – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Quális A ou B)	Até 0,20 por artigo
7.2.6. – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Quális A ou B)	Até 0,15 por artigo
7.2.7. – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Quális A ou B)	Até 0,10 por artigo
7.2.8. – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Quális A ou B)	Até 0,05 por artigo
7.2.9. – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
7.2.10. – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
7.2.11. – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

**7.3. ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 1,50 pontos)**

Atividade	Pontos
7.3.1. – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano
7.3.2. – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,2 pontos por ano
7.3.3. – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,1 ponto por ano

**7.4. DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)**

Atividade	Pontos
7.4.1. – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,20 pontos por ano
7.4.2. – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10 por orientação concluída
7.4.3. – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
7.4.4. – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
7.4.5. – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,60 ponto)
7.4.6. – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e	0,05 por agência



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

tecnológica	(máximo de 0,30 ponto)
7.4.7. – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano

#### 7.5. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO

Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

- a) títulos: diplomas;
- b) livros: capa do livro e ficha catalográfica;
- c) capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- d) artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;
- e) artigos e resumos digitais;
- f) capa e resumo da tese;
- g) experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:
  - I. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.
  - II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.
  - III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

**THIAGO CESAR BEZERRA MORENO**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
SIAPE 1905452